



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº1220

DE 29 DE ABRIL DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA  
LEI Nº 1496 DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.712.564,69(Dois milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	146	R\$ 2.712.564,69

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 078/2010 celebrado com o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Silva Jardim-RJ.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim,

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO